

Prêmio Responsabilidade Social – ABN  
Regulamento

I.Introdução:

Artigo 1º - O prêmio “Responsabilidade Social – ABN” (RS-ABN) é uma iniciativa da Academia Brasileira de Neurologia (ABN) para reconhecer a atuação de indivíduos, empresas, instituições de ensino, órgãos governamentais, órgãos não-governamentais e governos em promover a saúde neurológica da população brasileira.

II.Regulamentação:

Artigo 2º – O prêmio consiste em duas categorias: indivíduos e organizações;

Artigo 3º – O prêmio será conferido a cada dois anos durante o Congresso Brasileiro de Neurologia (CBN);

Artigo 4º – As inscrições ocorrerão no período de 12 a 6 meses antes do CBN;

Artigo 5º – Os indivíduos e entidades candidatas ao prêmio RS-ABN deverão submeter o projeto à Secretaria da ABN através da seção de Prêmios da página da internet da ABN. O texto poderá ter no máximo três páginas com espaçamento 1,5, fonte Arial 12 e em formato pdf. Seu conteúdo deverá prover descrição do projeto, com ciclo de implantação de no mínimo um ano, execução no período máximo de cinco anos anteriores ao ano de ocorrência do CBN, local de realização no território brasileiro, data de início e resultados. É facultativa a submissão de mídia que ilustre os resultados do projeto;

Artigo 6º – Os projetos candidatos serão avaliados pelos membros titulares e suplentes da Comissão de Prêmios da ABN no período entre seis e dois meses anteriores do CBN. A recomendação dos dois projetos vencedores, categoria indivíduos e categoria organizações, será encaminhada ao Conselho Deliberativo da ABN a quem caberá a decisão final de escolha do projeto vencedor;

Artigo 7º - A decisão será comunicada aos concorrentes no prazo mínimo de trinta dias antes da realização do CBN;

Artigo 8º - Não cabe recurso de qualquer espécie à decisão do Conselho Deliberativo da ABN;

Artigo 9º - A premiação consistirá em entrega a representante do indivíduo e da entidade responsável pelo projeto vencedor de Diploma Prêmio RS-ABN. Isto ocorrerá durante evento no CBN.

Artigo 10º - As questões não previstas neste regulamento serão dirimidas pelo Conselho Deliberativo da ABN.